



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO N° 5.910, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**"DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

**CONSEDERANDO** a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n° 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente 2024, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, no Teatro Municipal de Itapevi, das 8h30 às 17h.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica autorizada a alterar o local, dia e horário da Conferência, caso seja justificadamente necessário, dando publicidade do ato.

**Art. 2º** O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente 2024, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n° 1.079, de 10 de junho de 2024 será: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica".

**Art. 3º** - A Conferência Municipal do Meio Ambiente 2024 será presidida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**Parágrafo único:** A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais poderá convidar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Defesa Animal, demais Secretarias, setor privado e sociedade civil para auxiliar nos trabalhos da Conferência.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente, parceiros e patrocínios que possam contribuir para a execução.

**Art. 5º** - As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência do Meio Ambiente serão expedidas por meio de ato próprio da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.

**Art. 6º**- Fica aprovado o Regimento da 1ª Conferência do Meio Ambiente na forma do anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** Fica autorizado a Secretaria de Meio Ambiente a promover os ajustes e alterações necessárias, por meio de ato próprio, no Regimento da Conferência, bem como disciplinar normas complementares.

**Art. 7º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de outubro de 2024.

**IGOR SOARES EBERT**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de outubro de 2024.

**Dr. Lucas Gabriel Correia Silva Martins**  
**Secretário de Governo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO I**

**REGIMENTO INTERNO**

**Art. 1º** A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo "promover diálogos sobre a Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Municipal sobre "Mudança do Clima".

**Art. 2º** São objetivos específicos da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente:

I - contribuir para o conhecimento e difusão sobre a emergência climática e a agenda política correlata;

II - consolidar preferências da sociedade em uma agenda de mitigação coerente com o objetivo nacional de limitar o aumento da temperatura a 1,5°C;

III - contribuir para que medidas de adaptação sejam adotadas no município;

IV - incentivar a ampla participação popular nos diálogos sobre as medidas de adaptação às alterações climáticas; e

V- promover a Transformação Ecológica no Município.

**Art. 3º** O tema da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente é "Emergência Climática: os desafios da transformação ecológica".

**Art. 4º** São eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente:

I - Mitigação;

II - Adaptação e Preparação para Desastres;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

III - Transformação Ecológica;

IV- Justiça Climática; e

V - Governança e Educação Ambiental.

**Art. 5º** Os debates e proposições da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente deve relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da Conferência.

**Art. 6º** A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal, podendo o Secretário da respectiva pasta indicar os Membros que comporão a Mesa Diretora dos trabalhos.

**Art. 7º** Os debates, contribuições e propostas aprovados na 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, comporão o relatório final para discussão e implementação no Município.

**Art. 8º** Fica criada a Comissão Organizadora e Executiva da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, composta por 05 membros do Poder Público 05 membros e da Sociedade Civil.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais será responsável pela composição dos Membros da Comissão Organizadora.

**Art. 9º** Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - organizar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª Conferência Municipal;

II - colaborar com a Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

III - mobilizar a população, entidades e organizações Municipais, Estaduais e Federais a participarem e contribuir com o tema da 1ª Conferência Municipal;

IV - definir critérios orientadores para a definição das representações que comporão os relatórios finais e conclusivos da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente;

V - sistematizar e aprovar em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal, o Caderno de Propostas, a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VI - discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente que não estejam previstas neste regimento; e

VII - compor fórum permanente de acompanhamento e monitoramento dos resultados.

**Art. 10.** A Comissão Organizadora Municipal poderá realizar, a seu critério, reuniões a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à Conferência do Meio Ambiente.

**Art. 11.** Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da Comissão.

**Art. 12.** A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal poderá editar normas complementares a este Regimento para boa execução dos trabalhos, que passarão a integrar o presente documento.

**PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA**

**Secretário de Meio Ambiente e Defesa Animal**